LEI Nº 4.477, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	70.000,00
0031	Estradas e Infra-Estrutura Rural	70.000,00
0034	Limpeza Pública	70.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	70.000,00
2.073	Manutenção das atividades do Departamento do Interior	70.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	70.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	70.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-estrutura rural	
2.073	Manutenção das atividades do Departamento do Interior	

3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	70.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	70.0000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	**210.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 26 / 11 / 2014	Publicado em 26 / 11 / 2014
Edição: 0735	Edição: 6242 Pág: "B" 4
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE